

4/ IMARA VALERIA DA LUZ / 179387455 / 05807900880 / 12.00 / 60,33 / 72,33 / 4º  
2/ JULIANA OLIVEIRA / 428286598 / 45658640881 / 16.25 / 50 / 66,25 / 5º  
1/ MARINEZ DA SILVA SOUZA ALVES / 333982939 / 14683887894 / 5.00 / 60,66 / 65,66 / 6º  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
5/0430340559/56133510587  
7/501634952/42291457802  
9/32.492.011-8/21526628813  
12/285207258/26903626867

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO A DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA DO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo, em sua 271ª

reunião ordinária de 20/06/2023, e da Congregação do Instituto de Biociências, em sua 483ª reunião ordinária de 30/06/2023 estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, com início às 08:00 (horário de Brasília) do dia 10/08/2023 e término às 17:00 (horário de Brasília) do dia 30/08/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto a Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento

“Ecologia e conservação de ambientes recifais”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP/USP, e o respectivo programa que segue:

1. Diversidade biológica: padrões no tempo e no espaço em recifes de coral;
2. Fatores e recursos em ambientes recifais;
3. Estabilidade, resiliência e o papel de grupos funcionais em ambientes recifais;
4. Holobiontes e interações ecológicas em ambientes recifais;
5. Manejo pesqueiro em recifes de corais;
6. Efeitos de mudanças climáticas em recifes de corais;
7. Mapeamento de habitats e conectividade biológica em gradientes ao longo da plataforma continental;
8. Planejamento Sistemático para conservação e o papel de Áreas Marinhas Protegidas em ambientes recifais;
9. Ecologia e conservação de recifes mesofóticos;
10. Ferramentas de amostragem e avaliações de impacto ambiental em ambientes recifais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Centro de Biologia Marinha da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato

apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Biologia Marinha, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre,

acompanhado dos seguintes documentos:  
I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português ou em inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais

informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou em inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a

realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do

Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biociências, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:  
I – prova escrita – peso 1;  
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;  
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;  
IV – avaliação didática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:  
I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;  
II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;  
III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:  
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática;  
III – atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 43, § 2º do Regimento do Centro de Biologia Marinha, e com as seguintes normas:  
I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingindo o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:  
I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os

candidatos;  
II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;  
III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, e-mail: [academicacbm@usp.br](mailto:academicacbm@usp.br).

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 041/2023  
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em 04 de agosto de 2023, é concedida aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aos pedidos de inscrição das candidatas portadoras do título de Doutor: 1) Rosana Aparecida Pereira e 2) Priscila Medeiros de Freitas e dos candidatos portadores do título de Mestre: 1) Taina Fernandes Vasconcelos (PPI - ação afirmativa de pontuação diferenciada); 2) Leticia Genova Vieira e 3) Guilherme Schneider ao processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor MS-3.1) ou Professor Contratado II (Professor Assistente MS-2), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento “Fundamentos de Enfermagem”, para atuar nas disciplinas ERG 0238 – Fundamentos de Enfermagem e 2200086 – Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar do Curso de Bacharelado em Enfermagem e ERG 0346 – Fundamentos de Enfermagem e 2200113 – Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar do Curso de Bacharelado em Enfermagem do curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem nos termos do Edital EERP/ATAc 037/2023.

Na mesma data, também foi concedida aprovação “ad referendum” à composição da Comissão de Seleção para o referido processo seletivo, conforme segue:

Membros Titulares:  
Profª Drª Carla Regina de Souza Teixeira - Presidente Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Juliana Stefanello-Marinho Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Sueli Aparecida Frari Galera Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Membros Suplentes:  
Profª Drª Fabiana Faleiros Castro Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Ana Carolina Guidorizzi Zanetti Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Edital FCF/ATAc nº 22/2023, de 04/08/2023. Apreciação das Inscrições e indicação da Comissão de Seleção

O Conselho Técnico e Administrativo (CTA) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 04-08-2023, aprovou os nomes dos membros que comporão a Comissão Seleccionadora referente ao processo seletivo simplificado para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Farmácia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017, na área de Química Farmacêutica, conforme Edital FCF-ATAc 17/2023, de 19/12/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/07/2023: sendo eles:

Membros titulares: Prof. Dr. Daniel Pecoraro Demarque (Presidente FBF/FCF), Prof. Associado Fernando Batista da Costa (FCFRP/USP) e Profa. Assoc. Wanda Pereira Almeida – UNICAMP. Membros suplentes pertencentes à FCF/USP: Prof. Assoc. Felipe Rebello Lourenço - FCF/USP e Profa. Tit. Célia Regina da Silva Garcia – FCF/USP. Membros suplentes externos à Unidade e a USP: Prof. Dr. Alessandro Silva Nascimento – IFSC/USP, Prof. Assoc. Carlos Henrique Tomich de Paula da Silva – FCFRP/USP, Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano – UNICAMP, Prof. Assoc. Flávio da Silva Emery – FCFRP/USP e Prof. Assoc. Jean Leandro dos Santos – UNESP.

Na mesma reunião, o CTA aprovou as inscrições dos candidatos elencados por ordem de inscrição: Simone Queiroz Pantaleão, Sandra Valeria Vassiliades, Milene Macedo Hornink, Karen Fulan Discola e Rodrigo Vieira Gonzaga.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICANDO  
Comunicado do CSCRH-RR, de 04-08-2023  
RETIFICANDO o Edital de Convocação Nº 30/2023 PUBLI-CADO no DOE de 03-08-2023, SEÇÃO III, PÁGINA 156, onde se lê “cargo nº 1028499”, leia-se “cargo nº 1028499 e cargo nº 1015931”.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 037/2023  
RETIFICAÇÃO do Comunicado ATAC 036/2023, publicado no D.O.E. de 02/08/2023, Caderno Executivo - Seção III, pág. 220, referente à aprovação dos pedidos de inscrição e da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento em Teoria e Prática de Ensino Musical, conforme Edital ATAC 023/2023:

Onde se lê:  
“Maria Cristina Roque Antunes Barreira - Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo”

Leia-se:  
“Maria Cristina Roque Antunes Barreira - Professora Titular Aposentada do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo”.

(2023.1.643.59.3)

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 030/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
Terá início no dia 15 de agosto de 2023, às 8 horas, na sala da Congregação, no Bloco 1, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento em Teoria e Prática de Ensino Musical, conforme Edital ATAC 023/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 10/07/2023, para o qual estão inscritos os candidatos portadores do título de Doutor: Paulo Eduardo de Barros Veiga, Marcus Vinicius Sant'anna Held Neves, Nazir Bittar Filho e Juliano de Oliveira. A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs.: Gustavo Silveira Costa - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Cristina Roque Antunes Barreira - Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs. André Luís Giovanini Micheletti - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cássia Carrascoza Bomfim - Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Enrico Fuini Puggina - Professor Associado da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Patrícia Nicolucci - Professora Doutora do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Eduardo Santarem Segundo - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Antônio Carlos Roque da Silva Filho - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Thiago Marrara de Matos - Professor Associado do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cintia Rosa Pereira de Lima - Professora Associada do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Hugo Tourinho Filho - Professor Associado da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sílvia Inês Dallavalle de Pádua - Professora Associada do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua - Professor Associado do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão de Seleção acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do processo. (2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)

2023.1.643.59.3)